

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, E SERVIÇO SOCIAL

PARECER nº. 008/95

MATÉRIA: PROJETO DE LEI nº. 015/95 de 08 de setembro de 1.995.

ASSUNTO: DISPõe sobre criação de Escola de Primeiro Grau na zona urbana, e dá outras providências.

A Comissão ao analisar o Projeto de Lei nº. 015/95 decidimos pela rejeição do aludido Projeto até que tenhamos conhecimento das obrigações inerentes aos compromissos financeiros com os Servidores Públicos Municipais quitadas conforme o que expõe o Proj. de Lei do Dep. Federal Osvaldo Reis aprovado no Congresso Nacional que impede a aprovação dessa Natureza sem a devida quitação com os funcionários e o I.N.S.S.

Como é de conhecimento dos Pares desta casa, que o Município está parado, e não conhecemos os motivos solicitamos aos pares que façam melhores Juízos, e vote pela rejeição até que tenhamos melhores esclarecimentos.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1.995.

Presidente: Jânio Campos da Silva, Secretário: Ederson Rogério Spall, Relator: Maurenor R. de Brito.

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

É O PARECER.

REJEITADO

EM 13 / 11 / 95. Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1.995.

5X2 -

VOTAÇÃO

Ass. Recepção

Ver. Jânio Campos da Silva/pres.

Ver. Ederson Rogério Spall/Sec.

Ver. Maurenor R. de Brito/Relator

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, E SERVIÇO SOCIAL

PARECER nº. 008/95

MATÉRIA: PROJETO DE LEI nº. 015/95 de 08 de setembro de 1.995.

ASSUNTO: DISPõe sobre criação de Escola de Primeiro Grau na zona urbana, e dá outras providências.

A Comissão ao analisar o Projeto de Lei nº. 015/95 decidimos pela rejeição do aludido Projeto até que tenhamos conhecimento das obrigações inerentes aos compromissos financeiros com os Servidores Públicos Municipais quitadas conforme o que expõe o Proj. de Lei do Dep. Federal Osvaldo Reis aprovado no Congresso Nacional que impede a aprovação dessa Natureza sem a devida quitação com os funcionários e o I.N.S.S.

Como é de conhecimento dos Pares desta casa, que o Município está parado, e não conhecemos os motivos solicitamos aos pares que façam melhores Juízos, e vote pela rejeição até que tenhamos melhores esclarecimentos.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1.995.

Presidente: Jânio Campes da Silva, Secretário: Ederson Rogério Spall, Relator: Maurenor R. de Brito.

Câmara Municipal

Lagoa da Confusão

É O PARECER.

REJEITADO

EM 1 / /

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1.995.

VOTAÇÃO

Ass. Recepção

Ver. Jânio Campes da Silva/pres.

Ver. Ederson Rogério Spall/Sec.

Ver. Maurenor R. de Brito/Relator